



# MUNICÍPIO DE IPORANGA

# Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0319 – ANO IV

www.iporanga.sp.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

### SEÇÃO I

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Conforme parágrafo 3, do art. 75, divulga-se o presente processo de Dispensa de Licitação, a fim de receber manifestação de interesse de proponentes em contratar/fornecer para a Administração Pública, a fim de obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais destinados à implementação de aulas de canto e música como parte integrante da programação de atendimento oferecida às crianças do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV).

Sua aquisição será mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO. Base Legal: Artigo 75, inciso II da Lei n. 14133/21.

Os interessados poderão solicitar mais detalhes e enviar suas propostas até o dia 28/06/2024 no e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br, demais dúvidas ou esclarecimentos, entrar em contato no telefone (15) 3656-9830 ou também pelo e-mail lct@iporanga.sp.gov.br;

O termo de Referência está disponível no site www.iporanga.sp.gov.br, junto ao modelo de preenchimento de proposta.

Iporanga-SP, 24 de junho de 2024

Alessandro Mendes Rodrigues – Prefeito Municipal de Iporanga

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 012/2024

Processo nº 65/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 – Empresa: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pavimentação asfáltica, sinalização viária, drenagem de águas pluviais e obras complementares, fonte de recurso para execução destes serviços é através dos Convênios nº 914295/2021 - 1ª FASE, nº 924495/2022 - 2ª FASE, nº 914296/2021 - 3ª FASE e nº 932456/2022 - 4ª FASE formalizado junto ao Ministério das Cidades; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES (RUA DR. RAFAEL DESCIO E TRAVESSA FIRMINO BATISTA DA COSTA) . VALOR: R\$ 1.180.000,00 (Um milhão, cento e oitenta mil reais)-DATA: 24/06/2024.

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 65/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024. ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga-SP, no exercício das atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para pavimentação asfáltica, sinalização viária, drenagem de águas pluviais e obras complementares, fonte de recurso para execução destes serviços é através dos Convênios nº 914295/2021 - 1ª FASE, nº 924495/2022 - 2ª FASE, nº 914296/2021 - 3ª FASE e nº 932456/2022 - 4ª FASE formalizado junto ao Ministério das Cidades; PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DRENAGEM, DE ÁGUAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES (RUA DR. RAFAEL DESCIO E TRAVESSA FIRMINO BATISTA DA COSTA)" sendo homologado a seguinte empresa: EMPRESA: TCL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 00.437.218/0001-08, ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 3057. BAIRRO: CENTRO. CEP: 15015-907.CIDADE: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP FONE:17-3301-4200,TOTAL: R\$ 1.180.000,00. Iporanga-SP, 24 de Junho de 2024.Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

#### EXTRATO DE CONTRATO nº 013/2024

Processo nº 147/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2024 – Empresa: HG ARAUJO CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para pavimentação em lajotamento, drenagem de águas pluviais e obras complementares, fonte de recurso para execução destes serviços é através do Convênio nº 101409/2023, firmado junto ao Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Pavimentação em Lajotamento, Drenagem, de Águas Pluviais e Obras Complementares (Rua Dom Lucio e Rua Leonardo Da Silva). VALOR: R\$ 239.900,00 (Duzentos e trinta e nove mil e novecentos reais)-DATA: 24/06/2024.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO Nº 147/2024**  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2024. ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Iporanga-SP, no exercício das atribuições

legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, que tem como objeto a "Contratação de Empresa Especializada para pavimentação em lajotamento, drenagem de águas pluviais e obras complementares, fonte de recurso para execução destes serviços é através do Convênio nº 101409/2023, firmado junto ao Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais; Pavimentação em Lajotamento, Drenagem, de Águas Pluviais e Obras Complementares (Rua Dom Lucio e Rua Leonardo Da Silva)." sendo homologado a seguinte empresa: EMPRESA: HG ARAUJO CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 29.682.649/0001-11, ENDEREÇO: AV. MONTEIRO LOBATO, 7640. BAIRRO: BALN. ITAÓCA. CEP: 11730-000,CIDADE: MONGAGUÁ/SP FONE:(13) 3507-6077; TOTAL: R\$ 1.180.000,00. Iporanga-SP, 24 de Junho de 2024.Alessandro Mendes Rodrigues.Prefeito Municipal de Iporanga-SP.

### SEÇÃO II

#### PORTARIA N. 062/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

“Designa para exercer a função de Fiscal de contrato o servidor que especifica e dá outras providências”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto nos art. 7º c/c art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

Art. 1º. Ficam os Servidores Hélio Rodrigues Lopes, matrícula nº 493 e Maiara Ribeiro Borges, matrícula nº 1391, designados para exercer a função de fiscal do Contrato conforme indicação do Processo 140/2024, Pregão Eletrônico 01/2024, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto refere-se a Contratação de Empresa Especializada para realização de Análises de Exames Laboratoriais a serem realizados em pacientes desta municipalidade, pelo período de 12 (doze) meses, com as seguintes obrigações:

I - anotar na Ficha de Fiscalização de Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II –acompanhar a execução do contrato, conferindo a entrega de produtos, a realização dos serviços ou o andamento das obras, conforme o caso;

III - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

IV – notificar a contratada no caso de execução contratual fora das especificações contratuais, lançando o respectivo registro na Ficha de Fiscalização do Contrato;

V –receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, observando-se o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133/21.

VI - entregar ao Departamento de Compras e Licitações, ao término da execução contratual, a Ficha de Fiscalização de Contrato devidamente preenchida e anotada, no prazo de até 5 [cinco] dias.

§1º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal nomeado a Ficha de Fiscalização de Contrato, a cópia do contrato ou termo de referência da contratação, conforme o caso, além de outros documentos necessários para a fiscalização.

§2º. O prazo de que trata o inciso VI deste artigo poderá ser prorrogado, a pedido justificado pelo agente de fiscalização do contrato.

Art. 2º. O fiscal do contrato poderá solicitar auxílio aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. A fiscalização inadequada, irregular ou defeituosa poderá sujeitar o Fiscal de Contrato à responsabilização nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – Prefeito Municipal

#### PORTARIA N. 063/2024, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o funcionário público JÚNIOR APARECIDO NULI, portador da Carteira Nacional de Habilitação 04305157125, a conduzir veículos de tipos permitidos de acordo com sua habilitação e pertences a frota municipal.

§ 1º. O servidor ora designado deverá utilizar os veículos oficiais somente para fins institucionais passando a assumir as obrigações e responsabilidade da guarda, utilização e condução dos veículos.

§ 2º. Caso incorra em infração de trânsito caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes tanto de natureza financeira quanto legal.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 14 de abril de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA N. 064/2022, DE 21 DE JUNHO D 2024.**

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR o servidor público ANDRÉ PALMA, matrícula nº 1211, portador do RG: 30.XXX.XXX-0 e CPF: 26X.XXX.XXX-10 para exercer a função de confiança de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS, Número de ordem 1, Anexo II, Quadro de Funções de Confiança, da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora designado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração nos mesmos moldes do seu cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 21 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1373/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024..**

“DECRETA LUTO OFICIAL E ESTABELECE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO, o óbito do funcionário deste município o Senhor Sidnei Levy dos Santos, que faleceu na manhã de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO, a relevância de seus serviços prestados a nossa cidade; e

CONSIDERANDO, a grande e profunda comoção que entristece nossa comunidade pela súbita perda irreparável dessa estimada pessoa que afeta a todos;

DECRETA:

Art. 1.º – Fica decretado neste município LUTO OFICIAL e ponto facultativo nas repartições aos funcionários que quiserem participar do velório e sepultamento no dia 25 de junho de 2024, em decorrência do falecimento do Sr. SIDNEI LEVY DOS SANTOS, que foi funcionário público entre 04 de janeiro de 1993 até a data de hoje 24 de junho de 2024, período no qual contribuiu imensamente seus serviços no Departamento de Educação e Esportes deste Município.

Art. 2.º – Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogado as disposições em contrário.

Iporanga, em 24 de junho de 2024.

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES – PREFEITO MUNICIPAL